

AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado.

Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, CEP: 89.520.000, Curitibanos, SC, Tel. (49) 3241 0292

RESOLUÇÃO 0044/2015

"DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA UNIFICADA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DOS MUNICÍPIOS DA AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A COMISSÃO RESPONSÁVEL pela preparação e aplicação da prova unificada de qualificação dos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar dos municípios da Amurc, nomeada pela Portaria 0043/2015 da Amurc, **INFORMA:**

Art.1º. Torna público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova unificada de qualificação dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar dos municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul, nos termos dos respectivos editais e da Resolução 0043/2015 da Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc).

Art.2º. O Gabarito Preliminar e o Caderno de Prova estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - site www.diariomunicipal.sc.gov.br e na página eletrônica da Amurc: www.amurc-sc.org.br

Art.3º. O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e/ou questões da Prova Objetiva.

Art. 4º. O prazo de recurso será de dois dias úteis e iniciará no primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 5º. Os recursos serão preferencialmente protocolados junto à Associação dos Municípios da Região do Contestado ou, perante o Presidente ou Coordenador Responsável pelo processo eleitoral (CMDCA) em cada município, com fornecimento de protocolo.

Art. 6º. O gabarito definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Amurc e comunicado oficialmente aos Municípios para a continuidade do processo eleitoral, fixando em tabela o nome dos qualificados, bem como dos candidatos que não atingiram a média mínima de 5 (cinco) pontos na prova.

Art. 7º. Os documentos tangentes à realização do certame serão devolvidos aos municípios, juntamente com o resultado definitivo, para arquivo.

Art. 8º. Questões omissas serão resolvidas pela Comissão nomeada, na forma da Lei.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de Julho de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL

Membro: **Rui Braun, Secretário Executivo da Amurc.**

Membro: **Luciana França da Cruz, Assistente Social de Curitiba.**

Membro: **Delfa Costa, Secretária Executiva de Ponte Alta do Norte.**

Esta resolução foi registrada na Secretaria da Amurc e remetida à publicação oficial do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM em 27 (VINTE E SETE) de Julho de 2015. Contém abaixo o Gabarito preliminar e o conteúdo do Caderno de Provas.

Luana Ferreira
Assistente Administrativa da Amurc

1. GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DOS MUNICÍPIOS DE FREI ROGÉRIO, CURITIBANOS, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL E PONTE ALTA DO NORTE.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	D	A	A	B	D	A	D	C	A	D	C	B	B	D	C	A	B